



## Prefeitura de Timbó

### PORTARIA Nº 410, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, para o mandato 2021 a 2023, a contar de 01 de agosto do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Inciso I e art.70, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.13 da Lei Complementar nº 393, de 17 de dezembro de 2010, e considerando,

- a alteração promovida na LC nº 196/00 através da LC nº 482/16 e LC nº 527/19 culminou na extinção da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional que passou a ser denominada de Gabinete do Prefeito, e da extinção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e sua fusão nas antigas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, as quais, respectivamente, passaram a ser denominadas Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços;

- tal extinção/fusão reflete diretamente na composição de parte dos Conselhos Municipais, pois legalmente constituídos em formato onde as extintas Secretarias Municipais de Articulação política e Institucional; e de Desenvolvimento Econômico tinham membros próprios;

- um dos princípios basilares dos Conselhos paira no âmbito da paridade entre os membros governamentais e não-governamentais, se faz necessário, até a entrada em vigor da legislação que adequar a referida extinção/fusão de Secretarias e em caráter excepcional/precário, que seja mantida a estrutura de membros dos Conselhos, o que ocorrerá através da indicação de representantes pelas Secretarias objeto da fusão (Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas e Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços), bem como do Gabinete do Prefeito,

#### RESOLVE:

Art.1º NOMEAR OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com mandato de dois (02) anos, a contar de 01 de agosto do corrente, a seguir relacionados:

#### I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Maraiza Wüerz

Suplente: Robertson Cesar Frare

#### II – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Romero Espindola e Silva

Suplente: Rodrigo Dall'Onder Spaniol





## Prefeitura de Timbó

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL:

Titular: Jéssica Christine Bilck Bolsoni  
Suplente: Sócrates Prado de Oliveira

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE:

Titular: Sandra Helena Dallabona  
Suplente: Bruna de Andrade

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: Neri Muller  
Suplente: Christian Andreas Krambeck

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TIMBÓ(ACIMVI):

Titular: Adalberto Roeder  
Suplente: Mário Fávero

VII – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE TIMBÓ E REGIÃO(STIMMMET):

Titular: Alfeu José Anastácio  
Suplente: Luciano Borges de Oliveira

VIII – REPRESENTANTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (AMPE- Associação de Micro e Pequenas Empresas de Timbó e Indaial):

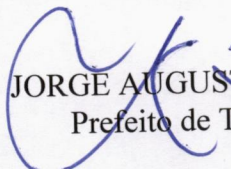
Titular: Rogério Isnar Patrício  
Suplente: Cintia Kaestner Kopsch

IX – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TIMBÓ(CDL):

Titular: Alexandre De Tofol  
Suplente: Jaime Odair Bittencourt

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de setembro de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

  
JORGE AUGUSTO KRÜGER  
Prefeito de Timbó/SC